

## **LEI Nº 2.701/2017**

**EMENTA:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o “Arraiá da Jatobá” como um dos Polos Juninos de nosso município, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 119/2017, de autoria do Exmo. Sr. Ver. José Bezerra da Costa:

**Art. 1º-** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe, criado através da Lei Municipal nº 2.339/2014, o “Arraiá da Jatobá” como um dos Polos Juninos de nosso município.

**Art. 2º** - O “Arraiá da Jatobá”, durante o período de festejos juninos anuais, passará a figurar oficialmente na programação do São João da Moda, como mais um polo de animação junina.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**

Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**

Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**

Segundo Secretário